

EDITAL DE LEILÃO Nº 03184/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03184/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 336, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, para melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 317 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 4, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 73, 74, 79, 85, 87, 88, 89, 90, 96, 98, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 127, 134, 137, 139, 145, 152, 153, 155, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 177, 179, 183, 184, 187, 188, 192, 200, 201, 204, 208, 209, 211, 214, 220, 221, 228, 231, 234, 235, 242, 243, 245, 249, 251, 265, 268, 271, 276, 278, 279, 283, 287, 289, 292, 293, 296, 297, 298 e 301, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 07 de Agosto de 2023, às 09:00 horas e com seu término marcado para o dia 11 de agosto 2023 às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 03 e 04 de Agosto de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – GARAGEM E REBOQUE GARRA DO TIGRE - ESPLANADA, situado no(a) Rua Silva Carmo, nº 814 - - FIRMA, Bairro Esplanada, Rio Pardo de Minas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-

mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 73, 74, 79, 85, 87, 88, 89, 90, 96, 98, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 127, 134, 137, 139, 145, 152, 153, 155, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 177, 179, 183, 184, 187, 188, 192, 200, 201, 204, 208, 209, 211, 214, 220, 221, 228, 231, 234, 235, 242, 243, 245, 249, 251, 265, 268, 271, 276, 278, 279, 283, 287, 289, 292, 293, 296, 297, 298 e 301, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 323.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 323.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE RIO PARDO DE MINAS, com sede na

Rua Tiradentes, nº 89, Centro, Rio Pardo de Minas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do POL. DA COM. DE RIO PARDO DE MINAS, com sede na Rua Tiradentes, nº 89, Centro, Rio Pardo de Minas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Rio Pardo de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Pardo de Minas, 12 de Julho de 2023.

Guilherme Banterli Moreira,
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	225	Sucata	9C2JC2500XR171839	GYN6045	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
4	225	Sucata	9C6KE010020058061	HAC6433	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 400,00
5	225	Conservado	9C2JC30103R205044	HAL1022	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 800,00
7	225	Sucata	9C2JC250WWR182041	GWU7403	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
8	225	Sucata	9C2JC3010YR021850	GWN0499	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 600,00
9	225	Conservado	9C2KC08204R021630	MCC9274	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 800,00
10	225	Sucata	CG125BR1440922	BKY9257	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 500,00
11	225	Conservado	LXYXCBL03C0504199	HMW0792	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 500,00
12	225	Sucata	9C2JC250VVR127227	GVZ6486	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
13	225	Conservado	9C2KC08304R001587	HBT8275	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	R\$ 1.300,00
14	225	Sucata	9C2JA010WWR004871	GWG3088	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	1998	R\$ 500,00
15	225	Sucata	9C2ND07002R001876	DFA9449	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2002	R\$ 600,00
16	225	Sucata	9C2KC08107R110812	HSP9926	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 800,00
17	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 500,00
18	225	Sucata	9C2JC250WWR199679	JOB1625	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
19	225	Sucata	9CDNF41LJ8M155461	EHK2079	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 800,00
20	225	Sucata	9C2HA07103R056519	DHN1412	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 600,00
21	225	Conservado	9C2JC30101R027451	GYP0716	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 1.000,00
23	225	Sucata	9C2JC1801KR411070	GKN6211	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 500,00
24	225	Sucata	9C2JC3010YR077383	CKW7402	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
27	225	Conservado	9C2JC30213R616002	HAW9239	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 700,00

28	225	Conservado	9C2KC08206R836649	HED3370	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 1.500,00
29	225	Conservado	9C2JC30103R035886	HAC6751	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 800,00
30	225	Conservado	9C2JC30101R154310	DAF2454	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 500,00
31	225	Conservado	9C2KC08107R065878	DTN5095	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.500,00
32	225	Conservado	9C6KE092070092813	HDU9282	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 600,00
33	225	Sucata	9C2JC3010YR044000	GYU0332	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
34	225	Sucata	9C2JC2500XR178329	GSU5182	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
35	225	Sucata	951BAKJT2BB000409	HET6924	Traxx/Jh125 35a	Vermelha	2011	R\$ 450,00
36	225	Sucata	9C2JD1700YR006023	GYN0355	Honda/Xlf 125	Azul	1999	R\$ 600,00
37	225	Sucata	9C6KE010020057285	DFD8168	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 600,00
38	225	Sucata	9C2JC30203R001074	GYD3476	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 500,00
39	225	Sucata	9C2MC2700XR018200	CSH5244	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 800,00
40	225	Sucata	9C2MD2701SR505778	BSL3544	Honda/Nx 200	Vermelha	1995	R\$ 600,00
41	225	Sucata	9C2JC30202R129657	DRZ1034	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 650,00
42	225	Conservado	9C2JD20105R011469	DLV6029	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	R\$ 1.200,00
43	225	Conservado	9C2JC30101R080372	GXE8902	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 800,00
44	225	Conservado	9C2JC30201R018958	GXL4302	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 800,00
45	225	Conservado	9C2JC2501SRT15277	GOQ8380	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 600,00
46	225	Conservado	9C2JA04207R067833	HGA5541	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2007	R\$ 800,00
47	225	Conservado	9C2HA07005R033654	HBP8676	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R\$ 1.300,00
49	225	Sucata	9C2JC4210AR109271	HMK2306	Honda/Biz 125 Ks	Rosa	2010	R\$ 500,00
51	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 500,00
52	225	Conservado	9C2KC08605R008588	HEY0351	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 1.300,00
53	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
55	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 500,00
56	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 450,00
57	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 450,00
58	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2006	R\$ 600,00
59	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 600,00
60	225	Conservado	9C2JC30102R198760	JMP4494	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 1.100,00
61	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2003	R\$ 500,00
62	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
63	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1999	R\$ 600,00
64	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1993	R\$ 600,00
65	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
66	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 400,00
67	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 400,00
68	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	R\$ 500,00
69	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 600,00
70	225	Sucata	-	-	Honda	Nao Informado	-	R\$ 600,00
71	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 600,00
72	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1998	R\$ 500,00
73	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 400,00
74	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 500,00
75	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 600,00
76	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Azul	2009	R\$ 600,00
77	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 600,00
78	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
79	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
81	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 600,00
82	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 500,00
83	225	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 500,00
84	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 400,00
85	225	Sucata	9C2JC250WWR193750	GTL4C48	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
86	225	Sucata	-	-	Honda	Preta	2012	R\$ 800,00
87	225	Sucata	-	-	Honda	-	-	R\$ 500,00

89	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 500,00
90	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2003	R\$ 500,00
91	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
92	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	2003	R\$ 500,00
93	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 600,00
94	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 600,00
95	225	Sucata	-	-	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	-	R\$ 1.000,00
96	225	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
97	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	-	-	R\$ 700,00
98	225	Sucata	9C2JC250TTR018643	GRS6773	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 450,00
99	225	Sucata	9C2KC08107R064681	DUX6284	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 450,00
100	225	Conservado	9CDNF41LJ8M090713	HCP6859	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 500,00
101	225	Sucata	9C6KE043030014688	DJI2663	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 500,00
102	225	Sucata	9C2JC1801MR589591	GNQ0306	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 400,00
103	225	Sucata	9CDNF41LJ8M202515	AQE1806	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
104	225	Conservado	9C6KE0020Y0032213	GYP0978	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	R\$ 500,00
105	225	Sucata	CG125BR1347448	GYP0698	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 500,00
106	225	Sucata	9C2MD280XWR003357	GVN0455	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	R\$ 300,00
107	225	Sucata	9C2JD0801HR112125	BHV1602	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R\$ 250,00
108	225	Sucata	9C6KE090070017237	HGD3932	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R\$ 500,00
109	225	Sucata	9C6KE092060017823	HDE4629	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 500,00
110	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 500,00
111	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
112	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 500,00
113	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 500,00
114	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 500,00
115	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 400,00
116	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 350,00
117	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 400,00
118	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 500,00
119	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 400,00
120	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	1998	R\$ 300,00
121	225	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	-	R\$ 300,00
122	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 600,00
123	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R\$ 500,00
124	225	Sucata	9C2JC1801RRR05962	GQE8710	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 300,00
125	225	Sucata	-	-	Honda/125	Vermelha	-	R\$ 500,00
126	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 700,00
127	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2003	R\$ 450,00
128	225	Conservado	9C2ND0910AR011709	HMK2058	Honda/Xre 300	Amarela	2009	R\$ 1.500,00
129	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 500,00
130	225	Sucata	9C2KC08108R073938	DYM8164	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 600,00
131	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 500,00
132	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1997	R\$ 450,00
133	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
134	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 400,00
135	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 600,00
136	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2003	R\$ 250,00
137	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 450,00
138	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 700,00
139	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 450,00
140	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
141	225	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
142	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 600,00
143	225	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	-	R\$ 250,00
144	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	R\$ 500,00

145	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	R\$ 400,00
146	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 5.000,00
148	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	2003	R\$ 300,00
149	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 250,00
151	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
152	225	Sucata	CG125BR2138539	BVK1144	Honda/MI 125	Vermelha	1984	R\$ 250,00
153	225	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	-	R\$ 450,00
155	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 450,00
156	225	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Azul	-	R\$ 150,00
157	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 400,00
158	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2001	R\$ 200,00
159	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 500,00
161	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 700,00
162	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 400,00
163	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 500,00
164	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 450,00
165	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 450,00
166	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
167	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 500,00
168	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 450,00
169	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 450,00
170	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 450,00
171	225	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
172	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 400,00
173	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	1999	R\$ 300,00
174	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 450,00
175	225	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R\$ 450,00
176	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1999	R\$ 500,00
177	225	Sucata	-	-	Honda	Cinza	2007	R\$ 400,00
178	225	Sucata	-	-	Honda/MI 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
179	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R\$ 450,00
180	225	Sucata	CG125BR2105259	GRQ8915	Honda/MI 125	Vermelha	1983	R\$ 300,00
181	225	Sucata	CG1251003073	BKX2405	Honda/Cg 125	Laranja	1977	R\$ 250,00
183	225	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Preta	-	R\$ 300,00
184	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
185	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 450,00
186	225	Sucata	CG125BR1397474	BKX3871	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 200,00
187	225	Sucata	-	-	Fiat/Palio	Prata	2002	R\$ 500,00
188	225	Sucata	9BWCA05X84T043544	DHW3468	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 600,00
190	225	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	1999	R\$ 500,00
191	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 500,00
192	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 400,00
193	225	Sucata	-	-	Honda/Biz 125 Es	Azul	-	R\$ 450,00
194	225	Sucata	-	-	Honda/125	Vermelha	-	R\$ 300,00
195	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 450,00
196	225	Sucata	9C2JC30103R280899	DBR2761	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
199	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2003	R\$ 500,00
200	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 400,00
201	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1888	R\$ 250,00
204	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
205	225	Sucata	-	-	Titan	Preta	-	R\$ 300,00
206	225	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 400,00
208	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 400,00
209	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 250,00
211	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
212	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 450,00

213	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	R\$ 400,00
214	225	Sucata	-	-	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	-	R\$ 400,00
216	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 500,00
217	225	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	-	R\$ 450,00
220	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2002	R\$ 300,00
221	225	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 450,00
222	225	Sucata	9C2JC30103R296440	HAC2468	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
224	225	Conservado	9C2KC08207R014654	MEX8059	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 1.700,00
225	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 400,00
226	225	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	-	R\$ 700,00
227	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1999	R\$ 300,00
228	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Roxa	-	R\$ 500,00
229	225	Sucata	-	-	Honda	Preta	2006	R\$ 500,00
231	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 350,00
232	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2003	R\$ 450,00
233	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2000	R\$ 500,00
234	225	Sucata	9C2KC08105R802961	DOE1006	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 400,00
235	225	Sucata	9C2JC1801MR593262	GSS0388	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 400,00
236	225	Sucata	-	-	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	-	R\$ 450,00
237	225	Sucata	-	-	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 400,00
238	225	Sucata	-	-	Honda/125	Azul	-	R\$ 350,00
239	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 250,00
240	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Marrom	-	R\$ 400,00
241	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 500,00
242	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 400,00
243	225	Sucata	9C2JC250WVR054158	GYN6236	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
245	225	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
246	225	Sucata	9BR53AEB225537470	JWW7069	Toyota/Corolla Xei	Cinza	2001	R\$ 2.000,00
249	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
250	225	Sucata	-	-	Honda/125	Preta	2013	R\$ 450,00
251	225	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 400,00
252	225	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Vermelha	-	R\$ 300,00
253	225	Sucata	8AP146028W8812362	COG6385	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Preta	1998	R\$ 600,00
254	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 500,00
255	225	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2012	R\$ 500,00
259	225	Sucata	9C6KG014050004754	HBK8111	Yamaha/Xt 225	Preta	2004	R\$ 250,00
260	225	Sucata	9C2JC250VVR109268	GVB1635	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 450,00
262	225	Sucata	9C2JC1801LR511982	GPO7863	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 250,00
265	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 250,00
268	225	Sucata	CG125BR1385864	BL0616	Honda/125	Vermelha	1984	R\$ 200,00
269	225	Sucata	9C6KE094060001620	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 200,00
270	225	Sucata	9C2JC30102R244310	GZZ3959	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 1,00
271	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
272	225	Sucata	9C2JC2500YR051008	CVG2976	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
274	225	Sucata	CG125BR1486040	GOG3746	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 250,00
276	225	Sucata	9BD15808814182582	GWT8387	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R\$ 300,00
278	225	Sucata	9C2JC3010YR122393	CFD3837	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
279	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Roxa	-	R\$ 300,00
282	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 300,00
283	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R\$ 300,00
284	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R\$ 250,00
286	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Branca	1989	R\$ 250,00
287	225	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Roxa	-	R\$ 300,00
288	225	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	-	R\$ 500,00
289	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 450,00
290	225	Sucata	-	-	Honda/XI 125	Vermelha	-	R\$ 250,00

291	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	R\$ 450,00
292	225	Sucata	-	-	Honda/MI 125	Preta	-	R\$ 300,00
293	225	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 300,00
295	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 450,00
296	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
297	225	Sucata	-	-	Honda/125	Vermelha	-	R\$ 450,00
298	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 250,00
300	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 450,00
301	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 250,00
302	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 450,00
303	225	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 450,00
307	225	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2012	R\$ 450,00
309	225	Sucata	9C2JC30706R923063	DPT7226	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
314	225	Sucata	9BWZZ377TT216419	GON2064	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 800,00
315	225	Sucata	9BWCA05X15T042284	HBL4604	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 400,00
316	225	Sucata	9BFCXXLC2JBV79033	CBQ7220	Ford/Del Rey Glx	Verde	1988	R\$ 500,00
318	225	Sucata	9BWCA05X01P036995	JOZ0438	Vw/Gol 1.0 Plus	Branca	2000	R\$ 600,00
320	225	Conservado	9BWZZ32ZSP018520	GTQ0696	Vw/Santana Cl 1800 I	Azul	1995	R\$ 800,00
321	225	Sucata	9BD178016T0150342	GVT9067	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R\$ 500,00
322	225	Sucata	9BD373175E5059579	PUC9043	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Branca	2014	R\$ 400,00
323	225	Conservado	9BGKS08VLLC328944	GMA3679	Gm/Kadett Sl/E	Cinza	1990	R\$ 400,00